
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 173, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando, o DECRETO ESTADUAL Nº 31.640, DE 27 DE JUNHO DE 2022, que altera o Decreto nº 31.240, de 28 de dezembro de 2021, para transferir o ponto facultativo do Dia de São Pedro nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e dá outras providências;

Considerando, as festividades alusivas ao Dia de São Pedro no âmbito do Município de São Miguel;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2022 (quarta-feira), alusivo às comemorações do Dia de São Pedro, para o dia 01 de julho de 2022 (sexta-feira).

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se estende aos setores e aos serviços considerados essenciais pelos titulares dos órgãos e entidades que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, especialmente aqueles submetidos a regime de plantão nas unidades de serviços emergenciais os quais deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

§ 2º Competirá aos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades da Administração Indireta dispor sobre a adesão ao ponto facultativo de que trata este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de junho de 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:1C9C223C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/06/2022. Edição 2812
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>